Cidade de Goiaz 4 Julho 1825

Ao Francez Grandsir.

Illmo e Exmo Snr.

Na Cidade de Goiaz onde actualmente me acho em marcha para a Provincia de Matto-Grosso, me acaba de ser entregue a Portaria de 23. de Janeiro do presente anno, pela qual Sua Magestade Imperial, He Servido Mandar-me participar, que tendo Concedido Passaporte para a Provincia d'Entre-Rios ao Francez Grandsir, com a condicão de não passar pelo Territorio Brasileiro; por não julgar o Mesmo Augusto Senhor conveniente que elle residisse no Imperio, Mandando-me, que eu dê todas as providencias para que o mesmo Francez, não seja recebido na Provincia de Matto-Grosso, tendo outro sim toda vigilancia sobre sua pessoa, e conducta, quando saia do Territorio d'Entre Rios, e não vista a este Imperio: tenho a honra levar ao Conhecimento de V. Ex.ª para o faser subir a Augusta Presença de S. M. Imperial, que protestando por em religiosa observancia esta Imperial Determinacão, devo faser saber a V. Ex.ª que este Individuo me procurou na Cidade de S. Paulo, antes que marchasse para essa Corte, annunciando-se = Le Chevalier Grandsir = encarregado pelo seo Governo para determinar Astronomicamente a verdadeira posicão das vertentes dos Rios Paraguai, e Amazonas, distancia entre estas vertentes, e outros objectos relativos á correccão das Cartas Geograficas naquelle ponto, accrescentando que hindo dessa Corte para a Cidade da Assumpcão do Paraguai com Passaportes do nosso Governo passados á vista dos papeis, que trazia do seo, para dali passar a Matto-Grosso; o Dictador do Paraguai o tinha prendido, e apreendido todos os seos papeis, e por misericordia lhe tinha concedido licenca para voltar para Montevideo; donde se tinha passado a S. Paulo com Passaporte do Viconde da Laguna, e supplicando-me o conduzisse eu para Matto-Grosso em minha Companhia afim de dar conta da sua comissão, igualmente proveitosa a este Imperio, o que não duvidava lhe concedesse eu,

pois que cria que S. M. a Imperatriz mo teria recomendado, como a Mesma Augusta Senhora lhe tinha promettido. Não pode porem conseguir, que eu annuisse a tal requisicaõ, que alem de ser contraria aos meos deveres, era feita por hum homem, que por suas maneiras, palavras, e ainda por seo traje não incutcaiva nada, que o fizesse acreditar por hum sabio, como se pertendia inculcar, e commissionado pelo Governo Francez para hum objecto de grande monta na perfeicaõ da Geografia.

Julgo pois do meo dever levar ao Conhecimento de V. Ex.ª esta informacaõ, persuadido que será mais hum dado para faser conhecer o caracter do individuo em questaõ.

Deos Guarde a V. Ex.ª Cidade de Goiaz 20 de Junho de 1825.

Ill.mo Ex.mo Snr. Luiz Jose de Carvalho e Mello